

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 410 - Filosofia

ANO ESCOLAR DE 2018/2019

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

20^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 410 - Filosofia

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
290	1035109352	CELESTE MARIA LEITE TEIXEIRA	402680 - Escola Secundária Rocha Peixoto, Póvoa de Varzim	EXT	13	TEMPORÁRIO	
306	2476183415	GLÓRIA MENDES FONSECA SILVA SOUSA	151786 - Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela, Vizela	EXT	20	TEMPORÁRIO	
470	1432783041	LUÍS FILIPE SARMENTO VERÍSSIMO	151336 - Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida, Espinho	EXT	18	TEMPORÁRIO	
476	5684487262	MARIA AURORA CUNHA MONTEIRO	401687 - Escola Secundária de Felgueiras	EXT	19	TEMPORÁRIO	
477	1922798436	EUNICE CONSTANÇA PAREDES PÓVOAS DO NASCIMENTO	152559 - Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo, Penafiel	EXT	14	TEMPORÁRIO	
587	7980002008	SUZANA DIONÍSIO	161007 - Agrupamento de Escolas de Mealhada	EXT	14	TEMPORÁRIO	
653	8333876986	CÁTIA SOFIA LOPES CABRAL	161561 - Agrupamento de Escolas de Trancoso	EXT	14	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).